

AVISO

Nos termos do n.º 2 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação atualizada, torna-se público que a Câmara Municipal do Seixal emitiu em 31/03/2017 o 5.º aditamento ao alvará de licença de loteamento n.º 21/2001 (n.º 8/2017), em nome de Identiperímetro – Sociedade Imobiliária, SA, na sequência da deliberação municipal n.º 59/2016, de 10 de março, e despacho n.º 830/VJG/2017, de 31 de março, relativo ao loteamento sito em Qta da Trindade, Seixal, união das freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, deste município, descrito na Conservatória do Registo Predial do Seixal sob o n.º 00304/930617 e inscrito na matriz predial rústica da freguesia do Seixal sob o artigo cadastral número 4 da secção B.

O presente aditamento altera o seguinte:

- A área de construção de habitação de 152 620,00 m² para 149 807,20 m² e a área de construção de comércio/serviços/ restauração de 6 125,00 m² para 8 937,80 m²;
- A área total de implantação de 24 497,70 m² para 26 877,10 m²;
- A área de cedência para equipamento de 96 965,00 m² para 99 707,00 m² e vias, estacionamento, praças e jardins de 50 857,00 m² para 48 115,00 m²;
- O n.º máximo de fogos nos lotes 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 2.8 e 2.9;
- O n.º de lugares de estacionamento público de 937 para 904;
- São constituídos por emparcelamento os lotes: LOTE 6, pelo emparcelamento dos lotes 6.1 ao 6.12; LOTE 12, pelo emparcelamento dos lotes 12.1 e 12.2; LOTE 77, pelo emparcelamento dos lotes 77 e 78.

Seixal, 17 de abril de 2017.

O presidente da Câmara Municipal do Seixal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos